



**JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE CRUZILIA/MG**

**RUA CEL. CORNELIO MACIEL N°135, 3° ANDAR - CRUZILIA/MG**

**PORTARIA N° 48/2019**

Disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de CRUZÍLIA/MG

Ó JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CRUZÍLIA/MG no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.658, de 8 de agosto de 2018, "dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário eletrônico - DJe, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3.485, de 7 de outubro de 2014";

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de garantir segurança na remessa e no recebimento do expediente a ser disponibilizado no DJe;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0128248-41.2019.8.13.0208; e

CONSIDERANDO a construção de novo prédio do fórum da Comarca de Cruzília e a necessidade de transferência das atividades para o novo endereço;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Suspender o expediente forense externo na Comarca de Cruzília, para que seja efetivada a transferência, durante o período compreendido entre 28 de novembro a 03 de dezembro de 2019;

Art. 2º – Os prazos processuais que se iniciarem ou vencerem nas datas mencionadas no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º – Durante o período que trata o art.1º, as petições e documentos de natureza urgentes serão apreciados pelo Juiz de Direito que responde pela Comarca

Art. 4º – Esta Portaria revoga a anterior de nº 47/2019.

Art. 5º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, 14 de novembro de 2019.

  
FÁBIO GARCIA MACEDO FILHO  
Juiz de Direito



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.fjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3052878** e o código CRC **26955B02**.